



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Assistência Estudantil

OFÍCIO CIRCULAR Nº 59/2020/DAEST - PROGESP/UFAM

Manaus, 22 de agosto de 2020.

Assunto: Prorrogação do PSS nº 001/2019/DAEST/Comissão de Inclusão e Acessibilidade/PROGESP.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, através do Departamento de Assistência Estudantil - DAEST e da Comissão de Acessibilidade e Inclusão, torna pública a Prorrogação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019/DAEST/PROGESP/COMISSÃO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE - MONITORIA AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cristina Barbosa Pereira, Diretor**, em 24/08/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 27/08/2020, às 07:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287794** e o código CRC **6C3C889A**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor
Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, daest@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.027672/2020-41

SEI nº 0287794



**EDITAL Nº 13, DE 22 DE AGOSTO DE 2020 – DAEST/COMISSÃO DE
INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE/PROGESP**

**PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2019/DAEST/PROGESP/COMISSÃO DE
INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE - MONITORIA AOS ESTUDANTES
COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO
DESENVOLVIMENTO E COM ALTAS HABILIDADES OU
SUPERDOTAÇÃO.**

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por meio do Departamento de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e da Comissão de Inclusão e Acessibilidade, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos na alínea 7.1 do PSS 001/2019,

R E S O L V E:

I - P R O R R O G A R por mais 05 (meses) meses a vigência do referido PSS, compreendendo o período de **Agosto de 2020 a Dezembro de 2020.**